



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 619/92

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000.000,00 (Hum bilhão e duzentos milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado em abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de cr\$ 1.200.000:000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros)), para fazer reforço das seguintes dotações Orçamentárias.

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01010012.01 - manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas...Cr\$ 27.910.798,11

3.1.1.1.03 - Outras Despesas variáveis.....Cr\$ 23.365.459,22

Total Câmara.....Cr\$ 51.276.257,33

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.03070202.02 - Assessoramento Superior.

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas...Cr\$ 26.629.235,78

3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variáveis.....Cr\$ 9.972.523,58

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 21.909.517,00

Soma Gabinete.....Cr\$ 58.511.276,36



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDI

ESTADO DO PARANÁ

02.02 - SECRETARIA

02.02.03070212.05 - Manutenção da Secretaria.

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas....Cr\$ 33.690.764,

Soma Secretaria.....Cr\$ 33.690.764,

TOTAL GOV.MUNICIPAL.....Cr\$ 92.202.041,

03.00 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

03.01 - DIVISÃO DE TESOUREARIA

03.01.03080322.06 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria.

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas....Cr\$ 20.347.958

Soma Tesouraria.....Cr\$ 20.347.958

03.02 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

03.02.03080302.07 - Arrecadação e Fiscalização.

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas....Cr\$ 10.438.901

Soma Tributação.....Cr\$ 10.438.901

03.03 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

03.03.03080322.08 - Administração Financeira, Contábil e Auditoria.

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas....Cr\$ 23.842.134

Soma Contabilidade.....Cr\$ 23.842.134

TOTAL DEPART.FAZENDA.....Cr\$ 54.628.994

04.00 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

04.01 - SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL

04.01.16885342.11 - Serviços de Administração Geral

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 75.654.485

3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 31.585.623

04.01.16885341.03 - Obras de "estanna ção e Melhoramento de "s
das

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 158.543.076

Soma Serv. Rodoviário.....Cr\$ 265.783.185

TOTAL DEPART. RODOVIÁRIO..Cr\$ 265.783.185



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

"DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

<u>ARRECADAÇÃO DE 1991</u>		<u>ARRECADAÇÃO de 1992</u>
- Janeiro.....Cr\$	11.060.619,84	81.830.983,84
- Fevereiro.....Cr\$	14.715.042,78	85.834.772,74
- Março.....Cr\$	11.708.270,11	115.378.227,39
- Abril.....Cr\$	21.271.795,51	153.367.298,14
- Maio.....Cr\$	27.082.486,69	206.019.886,13
- Junho.....Cr\$	21.489.701,76	277.507.436,35
- Julho.....Cr\$	28.368.799,94	385.865.036,05
- Agosto.....Cr\$	32.772.193,03	387.847.099,55
- Setembro.....Cr\$	38.942.059,55	447.656.816,68
- Outubro.....Cr\$	35.512.392,07	310.122.236,85
- Novembro.....Cr\$	33.254.253,42	<u>1.227.271.438,75</u>
SOMA 1º PERÍODO....Cr\$	<u>276.177.614,70</u>	<u>3.678.701.232,47</u>
- DEZEMBRO.....Cr\$	<u>94.811.783,21</u>	
SOMA 2º PERÍODO....Cr\$	<u>94.811.783,21</u>	
TOTAL GERAL.....Cr\$	<u>370.989.397,91</u>	<u>3.678.701.232,47</u>

"OPERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO COMPUTADOS NO CÁLCULO"

a)-Arrecadação 1º Período de 1991 (Jan a Nov)	276.177.614,70
b)-Arrecadação 2º Período de 1991 (Dez)	94.811.783,21
c)-Arrecadação 1º Período de 1992 (Jan a Nov)	3.678.701.232,47

"CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO" (r)"

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 1992}}{1^\circ \text{ Período de 1991}} = \frac{3.678.701.232,47}{276.177.614,70} \quad r = 13,33$$

2º Período de 1.991 x r = Provável arrecadação do 2º período de 1992.

$$94.811.783,21 \times 13,33 = 1.263.841.070,18$$

Receita p/1992 (-) Previsão p/Op.Crédito 1.391.000.000,00

MENOS:

1º período de 1.992 3.678.701.232,47



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

05.00 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.01 - DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS		
05.01.10585751.05 - Pavimentação, Calçamento, Meio Fio de Ruas e Avenidas.		
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....Cr\$	100.327.269,74	
<u>Soma Ruas e Avenidas...Cr\$</u>	<u>100.327.269,74</u>	
05.05 - DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
05.05.10603282.17 - Serviços de Praças, Parques e Jardins.		
3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos....Cr\$	25.988.871,22	
05.05.10603281.08 - Soma construção, Remodelação e Ampliação de Praças e Jardins.		
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações... ..Cr\$	31.039.545,52	
<u>Soma Div.Praças.....Cr\$</u>	<u>57.028.416,74</u>	
06.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01 - DIVISÃO DE SAÚDE		
06.01.13754282.18 - Manutenção dos Serviços de Saúde Pública.		
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr\$	22.314.608,44	
3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos....Cr\$	16.942.063,94	
06.01.15814862.20 - Assistência à Indigentes		
3.2.5.9.00 - Assistência à Pessoas carentesCr\$	45.023.267,25	
<u>Soma Div. Saúde.....Cr\$</u>	<u>84.279.939,63</u>	
06.02 - DIVISÃO MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA		
06.02.13754282.21 - Manutenção do Hospital Santa Terezinha.		
3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos....Cr\$	49.078.466,17	
<u>Soma Hospital.....Cr\$</u>	<u>49.078.466,17</u>	
<u>TOTAL DEPART. SAÚDE...Cr\$</u>	<u>133.358.405,80</u>	
07.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.01.08421882.22 - Manutenção do Ensino Fundamental.		
3.1.1.0.00 - Pessoal		
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.Cr\$	155.721.997,98	



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

Provável Arrecadação 2º

período.....1.263.841.070,18 (-) 4.942.542.302,65

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... 3.551.542.302,65

MENOS:

Créditos Suplementares abertos com Recurso do
Excesso de Arrecadação:-

-Decreto nº 743/92 de 31.03.92..... 34.000.000,00

-Decreto nº 751/92 de 23.06.92..... 594.000.000,00

-Decreto nº 752/92 de 31.07.92..... 410.800.000,00

-Decreto nº 755/92 de 30.09.92..... 848.900.000,00

-Decreto nº 759/92 de 30.11.92..... 399.650.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES..... 2.286.450.000,00

SALDO DISPONÍVEL.....Cr\$ 1.265.092.302,65
=====

Sabáudia-Pr., 28 de dezembro de 1.992.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$	19.250.409,40
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr\$	136.005.696,44
3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	37.761.145,13
<u>Soma Ensino Fundamental..Cr\$</u>	<u>348.739.248,95</u>

CRECHE PINGO DE GENTE:

07.01.08411852.26 - Manutenção da Creche Pingo de Gente

3.1.1.0.00 - PESSOAL	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas...Cr\$	24.081.105,94
3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	840.035,00
<u>Soma da Creche.....Cr\$</u>	<u>24.921.140,94</u>
<u>TOTAL DEPART. EDUCAÇÃO.....Cr\$</u>	<u>373.660.389,89</u>

08.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

08.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO


08.01.03070212.29.- Serviços de Administração Geral.-

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr\$	13.801.847,88
3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	30.342.147,32
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....r\$	27.591.043,83
<u>Soma Enc.Geral Municipio..r\$</u>	<u>71.735.039,03</u>
<u>SOMA ADMIN.GERAL.....Cr\$</u>	<u>71.735.039,03</u>
<u>TOTAL GERAL.....r\$</u>	<u>1.200.000.000,00</u>

Art. 2º - Servirá como recurso técnico disponível para a cobertura do presente crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação presumível no exercício, de acordo com o Artigo 43 § 1º item II da Lei Federal nº 4.320/64 e tabela demonstrativa em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO
DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.


Antonio Coltro
-Presidente-

Ilson Mendes
-Secretário-